



# Política de Gerenciamento de Capital

|                                  |
|----------------------------------|
| Vigência a partir de: 13/10/2025 |
| Validade: 1 ano                  |
| Versão: 02                       |

# Sumário

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>                                 | <b>2</b> |
| <b>2. DIRETRIZES .....</b>                                  | <b>2</b> |
| 2.1. Plano de Capital.....                                  | 3        |
| 2.2. Política de Contingência de Capital .....              | 4        |
| 2.3. Composição e Apuração do Requerimento de Capital ..... | 4        |
| 2.4. Gestão Integrada de Riscos e de Capital .....          | 6        |
| 2.5. Programa de Testes de Estresse .....                   | 6        |
| 2.6. Limites Operacionais .....                             | 7        |
| <b>3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....</b>                   | <b>7</b> |
| <b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                        | <b>8</b> |
| <b>5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....</b>                       | <b>8</b> |
| <b>6. GLOSSÁRIO .....</b>                                   | <b>8</b> |

# 1. APRESENTAÇÃO

A presente Política é aplicável a todos que estão indicados no item “Abrangência” deste documento.

Em decorrência das crises econômicas internacionais, o fortalecimento de uma legislação responsável por regular o gerenciamento de Capital e de riscos nas Instituições Financeiras se consolidou definitivamente no mercado financeiro global. O Banco Central do Brasil, seguindo as recomendações do Comitê de Basileia, aplicou os princípios do Acordo Internacional de Basileia ao definir regras que buscam aperfeiçoar a capacidade das Instituições Financeiras de absorver choques, fortalecendo a estabilidade financeira e a promoção do crescimento econômico sustentável. Dessa forma, exige-se de Instituições Financeiras um capital mínimo necessário para fazer face aos riscos aos quais estão expostas.

O gerenciamento contínuo do Capital tem como objetivo garantir a manutenção de um nível adequado e sustentável de capital, possibilitando à Instituição uma avaliação consistente do capital necessário para suportar o crescimento projetado, além da adoção de uma postura prospectiva, antecipando eventual necessidade adicional de capital em caso de situações de adversidades e mudanças nas condições de mercado.

Define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do Capital mantido pela Instituição;
- Avaliação da necessidade de Capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita;
- Planejamento de metas e de necessidade de Capital, em conformidade com os objetivos estratégicos e mercadológicos da Instituição.

## 2. DIRETRIZES

O Capital é componente indispensável no processo decisório dos negócios, sendo seu gerenciamento fator de diferenciação competitiva e de avaliação da relação risco-retorno. A agregação de valor que ele confere assegura a otimização dos recursos e da alocação de Capital em benefício dos clientes, acionistas, funcionários e da sociedade.

O uso eficiente do Capital é o principal foco da gestão, em um ambiente em que o importante é a capacidade da Instituição em rentabilizá-lo, em linha com a **RAS – Declaração de Appetite a Riscos**, definida pelo Conselho de Administração. Neste sentido, como principais objetivos do Gerenciamento de Capital, o Conglomerado Prudencial Mercantil visa:

- Utilização eficiente do Capital, por meio da alocação otimizada em segmentos de negócios e produtos de maior rentabilidade, considerando o binômio risco versus retorno;
- Projeções de metas de Capital para atendimento aos objetivos estratégicos definidos em linha com as projeções orçamentárias plurianuais;
- Gestão integrada e contínua de riscos e capital;

- Garantir sua posição de solidez no mercado financeiro, ao adotar as melhores práticas de gestão e mitigação de riscos, em atendimento aos requisitos do Basileia III.

A **Política Institucional de Gerenciamento de Capital** apresenta os requisitos, mecanismos e procedimentos que compõem o gerenciamento de Capital, mantendo-o compatível com os riscos incorridos. Deve integrar-se às estratégias e aos negócios do Conglomerado Prudencial Mercantil, com o intuito de alinhar todos os processos existentes e praticados com as políticas vigentes, bem como as projeções orçamentárias plurianuais, que consideram aspectos como cenário macroeconômico projetado, oportunidades e ameaças de negócios, riscos inerentes aos processos, *market share* projetado e metas de crescimento em negócios / segmentos.

## 2.1. Plano de Capital

O Plano de Capital contempla as estratégias relacionadas à Estrutura e Política Institucional de Gerenciamento de Capital, tendo como objetivo principal nortear as diretrizes e procedimentos relacionados ao tema, garantindo a manutenção de um nível adequado e sustentável de capital.

Nesse documento estão expressas as principais estratégias, procedimentos e diretrizes no que se refere ao Gerenciamento de Capital, contemplando:

- Metas e projeções de Capital para o horizonte mínimo de 5 anos;
- Principais fontes de Capital disponíveis, ou seja, as alternativas de capitalização a serem acessadas;
- Política de Distribuição de Dividendos.

É desenvolvido a partir das projeções plurianuais para um prazo mínimo de 5 anos, sendo desenvolvido em conformidade com as diretrizes estratégicas e do negócio, considerando:

- Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios traduzidos nas projeções das operações de crédito;
- Projeções dos valores de ativos e passivos, bem como das receitas e despesas;
- Metas de crescimento ou participação no mercado;
- Política de Distribuição de Resultados;
- Os termos da RAS – Declaração de Appetite a Riscos.

O impacto das projeções plurianuais no nível de capitalização do Mercantil – por meio da evolução dos **Índices do PR, Nível I e Capital Principal** e, consequentemente, da necessidade de Capital para sustentá-las, gera as metas e projeções de **Capital para o período**.

## 2.2. Política de Contingência de Capital

A **Política de Contingência de Capital** constitui-se em um conjunto formal de procedimentos, medidas e responsabilidades que permite identificar e agir de forma preventiva e corretiva momentos de estresse de Capital, viabilizando a continuidade das atividades do Mercantil.

## 2.3. Composição e Apuração do Requerimento de Capital

Os requerimentos mínimos de capital são expressos na forma de índices que relacionam o capital disponível (**PR – Patrimônio de Referência**) e ativos ponderados pelo risco (**RWA**), os quais são apurados no nível do Conglomerado Prudencial, em atendimento ao arcabouço regulamentar divulgado pelo Bacen e em linha com padrões globais de requerimento de capital. Tais índices contemplam três requerimentos independentes para cada conceito de capital – **PR, Nível I e Capital Principal**.

O **PR** (Patrimônio de Referência) corresponde à soma do **Capital Nível I e Capital Nível II**.

O **Capital Nível I** é constituído por instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados e que atendam aos requisitos de absorção de perdas, subordinação, perpetuidade e não cumulatividade de dividendos, sendo apurado pela soma do Capital Principal e Capital Complementar, sendo estes:

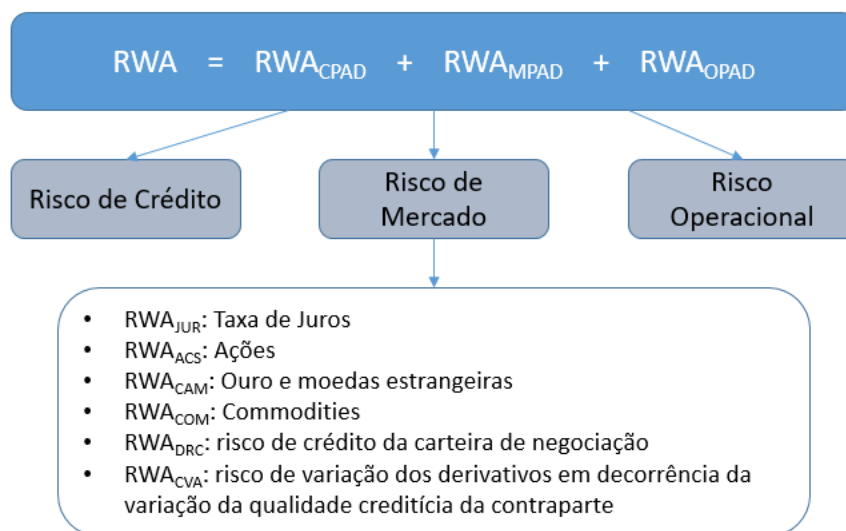
- **Capital Principal:** composto pelo capital social, reservas e lucros acumulados, deduzidos de ajustes prudenciais;
- **Capital Complementar:** constituído por instrumentos elegíveis a capital de caráter perpétuo.

O **Capital Nível II** é constituído por instrumentos híbridos de capital e dívida que não se qualifiquem a integrar o Capital Complementar, instrumentos de dívida subordinada autorizados e ações preferenciais que não se qualifiquem para compor o nível I.

Para cada índice, considera-se a relação entre o Capital disponível em cada nível e a exposição dos ativos ponderada ao risco, conforme fórmula geral:

$$\text{Índice PR} = \text{PR} / \text{RWA} * 100$$

A exposição ao risco, ou ativos ponderados pelo risco (RWA), dispõe-se em três parcelas conforme sua natureza:



A metodologia de cálculo adotada para cada parcela atende às respectivas metodologias padronizadas do Banco Central do Brasil, descritas nas Políticas Institucionais de Gerenciamento do Risco de Crédito, do Risco de Mercado e do Risco Operacional.

A Instituição mantém ainda capital disponível para perdas não esperadas relacionadas à parcela adicional para cobertura do risco de variação nas taxas de juros em instrumentos classificados na carteira banking (IRRBB – *Interest Rate Risk in the Banking Book*), constituída por ativos estruturais (basicamente a carteira de crédito) e instrumentos financeiros classificados como disponíveis para venda ou mantidos até o vencimento. O valor da parcela IRRBB deverá ser necessariamente menor que a diferença entre o valor do PR (Patrimônio de Referência) e o valor do Requerimento Mínimo para RWA (Ativos Ponderados pelo Risco).

Além dos valores mínimos exigidos, espera-se que a Instituição mantenha montantes **adicionais de capital principal**, cujos limites podem ser variáveis ao longo do tempo e definidos pelo Banco Central do Brasil como elemento de política prudencial frente a riscos sistêmicos. Como resultante, a apuração de cada limite gera **Margens de Capital**. O cálculo da margem de capital final é realizado sobre a menor margem disponível entre os três índices.

A tabela abaixo demonstra os percentuais que devem ser observados, já considerando os Adicionais de Capital Principal.

| Basileia Pilar III       | Exigência Vigente |
|--------------------------|-------------------|
| Capital Principal        | 7,0%              |
| Nível I                  | 9,5%              |
| Patrimônio de Referência | 10,5%             |

As projeções de Capital, constantes do Plano de Capital, são realizadas a partir da expectativa de crescimento dos ativos ponderados pelo risco (RWA), em relação à evolução dos níveis de capitalização, **PR – Patrimônio de Referência**, seja ela “orgânica” – por meio dos resultados projetados – seja pelas demais fontes de Capital disponíveis.

## 2.4. Gestão Integrada de Riscos e de Capital

O advento da Resolução CMN nº 4.557/2017 aprimora requisitos de gestão para dar maior alinhamento às recomendações internacionais, trazendo a Governança Corporativa como fator relevante para a solidez do mercado financeiro, ao estabelecer responsabilidades aos órgãos estratégicos como Conselho de Administração, Comitês de alto nível (Riscos e Auditoria, por exemplo) e uma gestão integrada e contínua dos riscos e do capital. Essa gestão deve levar em consideração o perfil e o apetite a riscos da Instituição, ser abrangente ao considerar todos os riscos relevantes e monitorada pelos órgãos competentes de governança.

A Gestão Integrada de Riscos e Capital é um elemento essencial para a boa governança pois garante uma visão centralizada de todos os tipos de riscos e alinhada à estratégia. Aprimora, também, a otimização do Capital alocado perante os riscos, bem como a identificação de cenários de estresse, por meio de ferramentas como o Programa de Teste de Estresse integrados de riscos e capital.

## 2.5. Programa de Testes de Estresse

A estrutura de gerenciamento de capital deve prever um **Programa de Testes de Estresse** cujos resultados das projeções e simulação de eventos severos devem retroalimentar na melhoria do próprio gerenciamento integrado dos riscos e de capital.

O **Gerenciamento de Capital**, conduzido de forma integrada ao gerenciamento dos riscos, utiliza os **Testes de Estresse** na avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos. Inclui a construção de **Cenários de Estresse** frente às projeções consistentes com o Orçamento Plurianual bem como alterações nas condições de mercado ou performance interna, com impacto no nível de capitalização do Mercantil.

Os **Cenários de Estresse** consideram efeitos nos índices de capital a partir da projeção de diversas situações, sejam elas advindas de condições de mercado ou performance interna, podendo citar:

- Crescimento da carteira de crédito de forma diversa à originalmente projetada, impactando no volume de Capital alocado (RWA), e nas receitas esperadas;
- Variação na estrutura de *funding* projetada (captações internas e externas) e seus respectivos custos, impactando nas despesas de captação;
- Mudanças no cenário de taxa de juros (Selic) e seus impactos dada a constituição de uma carteira prioritariamente pré-fixada (efeitos no valor de mercado da carteira banking - parcela IRRBB), bem como no aumento das despesas de captação;
- Efeitos adversos decorrente, principalmente, de eventos raros, impactando em crises de inadimplência, traduzidos pelo aumento em percentuais de atraso ou na reclassificação da carteira de crédito em níveis superiores aos atuais, o que gera impactos na despesa de provisão para risco de crédito;

- Impactos da apuração do Risco de Taxa de Juros na Carteira Bancária (IRRBB) sem o uso de instrumentos de hedge, ocasionando elevação significativa do descasamento, tanto nas posições pré-fixadas quanto nas atreladas ao CDI. O hedge atua como um instrumento crucial para diminuir esse descasamento e a ausência do mitigador impacta negativamente no capital alocado para risco de mercado e, consequentemente, contribui para a redução do Índice de Basileia amplo.
- Impactos adversos de alterações na regulação do setor bancário.

A avaliação periódica de **Testes de Estresse**, no mínimo semestral, constante dos relatórios de gerenciamento de Capital, auxilia na antecipação de problemas relacionados ao Capital, o que acarretaria no acionamento de medidas de ajuste de caráter **preventivo** e **restritivo**, constantes da **Política de Contingência de Capital**.

## 2.6. Limites Operacionais

Dado que os **Índices do PR, Nível I e Capital Principal**, acrescidos do **Adicional de Capital Principal** são os principais indicadores de gerenciamento de Capital Mercantil, fica estabelecido um limite mínimo de 1,0 ponto percentual acima do mínimo estabelecido pelo Órgão Supervisor para acionamento das medidas de **caráter preventivo** e de 0,50 ponto percentual para as medidas de **caráter restritivo**. |

## 3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Os papéis e responsabilidades atinentes a esta Política estão distribuídos entre as alçadas abaixo indicadas:

- Responsabilidades Conjuntas
- Conselho de Administração
- Comitê de Auditoria
- Diretoria
- Comitê de Riscos
- Diretor Responsável Pelo Gerenciamento de Capital – CRO
- Gerência de Risco de Crédito e Gestão de Capital
- Áreas de Suporte
- Área de Validação |

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Estrutura e Política Institucional de Gerenciamento de Capital contemplam a variação dos diversos cenários de exposição a riscos, refletindo o ambiente de negócios, o comportamento da concorrência e o compromisso com os resultados junto a clientes, acionistas, colaboradores e a sociedade. O Gerenciamento de Capital é um processo dinâmico que requer constante aprimoramento, devendo estar integrado às diretrizes estratégicas da Instituição.

Esta Política deve ser objeto de avaliação periódica, com o intuito de que seja continuamente aprimorada e de esteja sempre atualizada.

Este documento entra em vigor a partir de sua publicação, ficando à disposição dos órgãos de fiscalização e supervisão.

## 5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A seguir, são apresentadas as principais normas e publicações que orientaram a elaboração desta Política.

| Tipo          | Número/Ano | Objetivo                                                                                       |
|---------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resolução CMN | 4.557/17   | Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital. |
| Resolução CMN | 4.745/19   | Alteração da resolução CMN nº 4.557/2017.                                                      |
| Resolução CMN | 4.926/21   | Alteração da resolução CMN nº 4.557/2017.                                                      |

## 6. GLOSSÁRIO

- DLO: Demonstrativo de Limites Operacionais
- PR: Patrimônio de Referência
- RWA: Risk-Weighted Assets
- IB: Índice de Basileia
- PRN1: Patrimônio de Referência Nível I
- PRN2: Patrimônio de Referência Nível II

## **–ABRANGÊNCIA–**

Esta Política abrange a(s) seguinte(s) empresa(s) do Grupo Mercantil<sup>1</sup>:

Banco Mercantil de Investimentos S.A.; Banco Mercantil do Brasil S.A.; Mercantil do Brasil Corretora S.A. - Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários; Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. - Títulos e Valores Mobiliários; Mercantil Financeira S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento

A ciência e o cumprimento das diretrizes e regras deste normativo são obrigatórios a:

Todos os colaboradores das empresas do Mercantil acima citadas (administradores, empregados e estagiários, independentemente de cargo ou função exercidos)

---

<sup>1</sup> Empresas que compõem o Grupo Mercantil:

**Empresas operacionais:** MB+, BMI, MC, MD, MF, Domo, Bem Aqui, MBMKTP

**Empresas não operacionais:** Sansa, Macs, Cosefi, e Fundos MB BI e MB FII.